



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

PROJETO DE LEI Nº 41/2022, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022



Autoriza o Município a receber bens em doação e dá outras providências.

GENOIR MARCOS FLOREK, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo em receber em doação do Unidade Executora da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – CNPJ nº 11.31.985/0001-54, os seguintes bens:

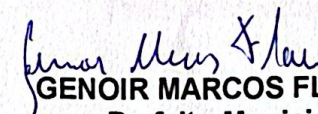
ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	DANFE	EMPRESA
01	01	UN	Multifuncional Epson L 320 Wireless	016.808	SPONCHIADO INFORMATICA LTDA CNPJ 01.525.579/0001-79

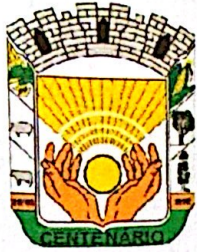
Art. 2º - As despesas decorrentes de manutenção do equipamento correrão por conta do município em dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
16/SETEMBRO/2022.


GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO
Secretaria da Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

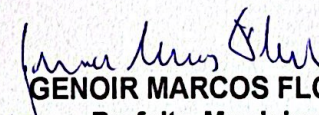
Senhor Presidente,
Senhora Vereadora.
Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a receber em doação e dá outras providências.

Importante destacar que o Município está recebendo em doação uma escrivaninha em MDF, da Unidade Executora da Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – CNPJ nº 11.31.985/0001-54, sendo que o equipamento será incluído e cadastrado no Patrimônio Municipal.

Nesse norte, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
16/SETEMBRO/2022.


GENOIR MARCOS FLOREK
Prefeito Municipal